



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeitura-perdigao@netsite.com.br

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 078/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, com endereço à Av. Santa Rita, Nº 150 - Bairro: Centro, CNPJ nº: 18.301.051/0001-19, CEP 35.545-000, representado por seu Prefeito Municipal Gilmar Teodoro de São José, inscrito no CPF nº 228.611.736-53.

CONTRATADO: Élcio dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Teófilo da Costa Pinto, nº 101, Frente, Bairro: Centro - Perdigoão/MG, portador do RG nº M-4.589.667, SSP/MG, inscrito no CPF nº 604.863.416-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fundamentado no Art. 65 inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, havendo necessidade da prestação dos serviços, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem nesta data aditar o contrato assinado em 17 de julho de 2018 e prorrogando seu prazo em mais 24 (Vinte e Quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: A remuneração mensal será de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais.

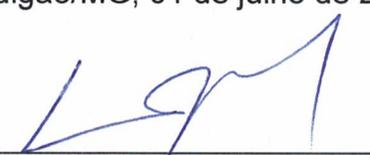
CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
12.122.1201.2014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO. EDUCAÇÃO	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	88	1.47.00

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados as partes firmam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, tudo para um só efeito, assinando com duas testemunhas a tudo presentes.

Perdigoão/MG, 01 de julho de 2020.



Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal



Élcio dos Santos
Contratado

Testemunhas:

Nome:  _____

Nome:  _____

CPF: 137.468.456-29

CPF: 113.609.306-04